

**ANEXO V**  
**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)**

**I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

**a) Informações Gerais:**

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
CNPJ:	11.395.609/0001-23
Endereço:	RUA ALLAN RÉGIS INÁCIO, 17
Telefone:	(47) 3537-0011
E-mail:	saude@chapadaodolageado.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	<a href="http://www.chapadaodolageado.sc.gov.br/">http://www.chapadaodolageado.sc.gov.br/</a>

**b) Rol dos Responsáveis:**

Responsáveis:	Gestor da Unidade
Nome	ADILSON HELENO DE SOUZA
CPF	068.188.579-30
Cargo/Função	GESTOR DA UNIDADE
Período de gestão	01/01/2018 ATÉ 31-12-2018
Ato Nomeação e data	PORTARIA 248/2018 – designado em 20/07/2018
Ato Exoneração e data	PORTARIA 011/2019 DE 15/01/2019
Endereço Residencial	Avenida 29 de novembro
E-mail	@chapadaodolageado.sc.gov.br

**c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:**

A) GABINETE DO PREFEITO

- Chefia de Gabinete;
- Coordenadoria de Defesa Civil;
- **Controladoria;** e (Lei Complementar nº 085, de 17.08/2017) “Cria o cargo de controlador interno” e Lei Complementar nº 082, de 14.05.2018 – organização e atuação do sistema de controle interno.
- Procuradoria Jurídica.

B) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

C) SECRETARIA DA FAZENDA

D) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

E) SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

F) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

G) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**H) SECRETARIA DA SAÚDE**

I) SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

**d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:**

Lei nº 9.980 de 29 de Novembro de 1995, onde fica criado o Município de CHAPADAO DO LAGEADO, desmembrado do Município de Ituporanga.

Lei orgânica do município de 15 de dezembro de 1997.

**II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:**

**a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:**

1 e 2- Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

**Secretaria Municipal de Saúde**

Programas e ações		Previsão		Execução		Diferenças			
Cód	Função, Subfunção, Programa/ação	Física	Financeira	Física	Financeira	Física		Financeira	
						Nominal	%	Nominal	%
2061	Manutenção/Pessoal do Sistema de Vigilância Epidemiológica.	12	21.000,00	12	18.142,66	0	100	2.857,34	86,39
2056	Manutenção da Secretaria	12	1.038.973,00	12	1.956.896,31	0	100	(917.923,31)	188,35
1031	Aquisição/Desapropriação de Imóveis	01	1,00	00	0,00	01	0	1,00	0
2060	Manutenção/Pessoal do Sistema de Vigilância Sanitária	12	21.600,00	12	20.480,68	0	100	1.119,32	94,82
1029	Aquisição de Móveis Equipamentos e Veículos	04	71.122,00	09	544.380,00	(05)	225	(473.258,00)	765,42
2062	Execução e Manutenção do Programa Saúde da Família	12	262.116,00	12	856.745,20	0	100	(594.629,20)	326,86
2059	Implantação de Métodos Contraceptivos	12	11.000,00	12	10.355,00	0	100	645,00	94,14
2058	Realização de Exames Laboratoriais, Distribuição de Medicamentos	12	21.000,00	12	20.397,26	0	100	602,74	97,13
2057	Atendimento em Clínica Geral e Médicos Especialistas	12	50.000,00	12	48.687,29	0	100	1.312,71	97,37
2063	Reestruturação e Reforma dos Postos de Saúde	01	50.103,00	01	46.704,46	0	100	3.398,54	93,22
2064	Apoio a Implantação Medicina Alternativa	12	12.000,00	12	11.711,16	0	100	288,84	97,59
1028	Aquisição de Materiais Médicos, Odontológicos, Cirúrgicos, Hospitalares	12	10.002,00	12	0,00	0	100	10.002,00	0

**3- Contingenciamento de despesas no exercício:**

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências
------------	---------	--------	-----------------------

Nada Consta			

Nada consta no Fundo Municipal

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
Nada Consta		

Nada consta no Fundo Municipal

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Valor
<b>NÃO PROCESSADOS</b>		
831	Medlive	84,60
969	Zemke & Cia Ltda.	120,00
970	Zemke & Cia Ltda.	105,00
974	Unidas Veículos Ltda.	60,00
982	La Dalla Porta Junior	182,90
1002	Bellan Transformações Veiculares Ltda.	11500,00
1003	Bellan Transformações Veiculares Ltda.	80.000,00
1027	Metromed Com. De Materiais Med. Hospitalares Ltda.	669,00
1042	Walmor Wulff – ME	233,00
1104	Metromed Com. De Materiais Med. Hospitalares Ltda.	4.478,00
1108	Cleiton de Souza Comercial – ME	95,52
1113	Relojoaria e Ótica Degan Ltda. ME	377,90
1124	Unidas Veiculos Ltda.	3,20
1154	Altermed Mat. Med. Hospitalar Ltda.	130,41
1155	Atons do Brasil Distrib. De Prod. Hosp. Ltda	2,60
1156	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares	150,00
1158	Dimaster Com. De Prod. Hospitalares Ltda.	29,80
1159	Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.	324,76
1162	Promefarma Representações Comerciais Ltda.	1.184,42

1163	S&R Distribuidora Ltda. ME	3,90
1165	Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda.	1.265,64
1172	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares	8,40
1176	Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.	1.109,70
1190	Medlive	515,00
1203	Sandro Vilmar Pires ME	296,00
1204	Vitalsul Distribuidora de Medicamentos Eirelli	6,94
1290	Soma Estruturas Pré Fabricadas Ltda.	31690,18
1346	Unidas Veículos Ltda	446,36
1347	Unidas Veículos Ltda	220,00
	Total	135.293,23
<b>PROCESSADOS</b>		
Ordem de pagamento	Fornecedor	Valor
1629	Starmetal Conf. De Placas e Lacres	148,00
1686	Tectoner Recarga de toner Ltda. EPP	143,00
1687	Unidas Veículos Ltda	792,03
1688	Unidas Veículos Ltda	300,00
1689	Gledson Cardoso Relojoaria e Ótica	900,00
1690	Altermed Mat. Med. Hospitalar Ltda.	1.726,55
1691	Super Bazar Ltda. ME	1.439,91
1692	Bruno Maiki Maximiano Bueno	2.500,00
1693	Bruno Maiki Maximiano Bueno	700,00
1694	Deter	260,00
1695	Secretaria de Estado da Fazenda	140,25
1696	Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT	12,42
1697	Associação das Irmãs Franciscanas de São José	268,44
1698	Associação das Irmãs Franciscanas de São José	6.186,44

Os Valores pagos foram de acordo com as prioridades, sendo pagas despesas que poderiam causar prejuízos para a população, como, despesas de saúde, lixo, transporte, água, energia e aquelas de caráter contínuo, respeitando o fluxo de caixa por recurso.

Em regra os motivos dos restos à pagar não processados, é justamente a pendência de prestação do serviço ou de entrega da mercadoria. Enquanto o não pagamento dos valores processados, se deve a prestação dos serviços muito próximo ao final do ano e, muito embora emitidas em 2018, enviadas sem tempo hábil para contabilização no exercício.

### **III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:**







d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:

**REMUNERAÇÃO ANUAL PAGA A MEMBROS DE DIRETORIA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL DA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item III, alínea "d")**

Cargo	Remuneração/Jetonn (62) (63)	Bônus (64)	Participação no Lucro (65)	Exercício:	
				Outros (66)	2018
Conselho Deliberativo:					Despesa Total Anual (67)
... (discriminar cargo)					
... (discriminar cargo)					
... (discriminar cargo)					
Diretoria:					
... (discriminar cargo)					
... (discriminar cargo)					
... (discriminar cargo)					
Conselho Fiscal:					
... (discriminar cargo)					
... (discriminar cargo)					
... (discriminar cargo)					
<b>Total</b>					

**NOTAS:**

(62) Remuneração: Valor fixado em Assembleia Geral dos acionistas, para ser pago aos administradores e integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal (Art. 152 da Lei 6.404/1976).

(63) Jeton: Gratificação pela participação em reuniões de órgãos de deliberação coletiva da administração centralizada e autárquica, conforme definido em lei ou no estatuto do órgão ou entidade.

(64) Bônus: Benefícios de qualquer natureza definidos em Assembleia Geral dos acionistas, para ser pago aos administradores e integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal (Art. 152 da Lei 6.404/1976).

(65) Participação no Lucro: Eventuais valores de participação nos lucros fixados em decorrência de previsão estatutária, destinado aos administradores, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art 152 e no 190 da Lei 6.404/1976).

*"Art. 152. A assembleia-geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.*

*§ 1º O estatuto da companhia que fixar o dividendo obrigatório em 25% (vinte e cinco por cento) ou mais do lucro líquido, pode atribuir aos administradores participação no lucro da companhia, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos administradores nem 0,1 (um décimo) dos lucros (artigo 190), prevalecendo o limite que for menor.*

*§ 2º Os administradores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório, de que trata o artigo 202."*

(66) Outros: Demais pagamentos destinados a administradores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, não enquadrados nos itens anteriores.

(67) Despesa Líquida Anual: Totalização do valor anual pago a administradores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, (deduzido eventuais descontos e tributos retidos).

Nada consta no Fundo Municipal

**IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.**

**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)**

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Exercício:	
		Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	2018
01/2013 - Cervida	subvenção	Convênio	Valor Anual Transferido (Pago) 10.494,00



Associação das irmãs franciscanas de São José - 03/2017		Convênio	175.517,22
Fusavi		Contrato	1.140,00
<b>Total</b>			<b>187151,22</b>

## V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

### CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")

Modalidade/Forma	Despesa Liquidada Anual			Exercício:	2018
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	Total Anual (A + B + C)	
Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tomada de Preços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pregão Presencial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pregão Eletrônico	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inexigibilidade de Licitação	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

**Indicar o órgão oficial de imprensa e a legislação que estabelece.**

Lei Municipal n. 397 de 16.10.2008 no seu art. 1º e parágrafo primeiro institui como imprensa oficial para publicação de atos oficiais do Município [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)

## VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos

Desvio de Função	de	Realocar servidora no cargo originário	Secretaria de Saúde	de	Alteração do local de trabalho de servidora	Cessaçã do desvio de função
Multas trânsito	de	Maior controle dos motoristas dos veículos	Todas as secretarias	as	Maior controle de uso dos veículos, com registro de quem são os motoristas	Maior controle de uso dos veículos, com registro de quem são os motoristas
Alimentação dos sistemas		Relacionar os sistemas utilizados	Todas as Secretarias	as	Maior controle dos sistemas a serem alimentados	Maior controle dos sistemas a serem alimentados

**b) Recomendações pendentes:**

Recomendações não atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos

O controle Interno, no entanto não expediu nenhuma recomendação, pois não encontramos nenhum documento comprobatório dos mesmos.

**VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):**

a) informações do contrato e da entidade privada signatária:

- 1) número do contrato;
- 2) nome e CNPJ da entidade contratada
- 3) endereço;
- 4) dirigente máximo;
- 5) data da celebração;
- 6) objeto;
- 7) período de vigência, indicando início e fim;
- 8) valor global, quando for o caso (especificando a parte da contratante e da contratada);
- 9) limite para remuneração dos dirigentes e empregados;
- 10) composição e atuação do Conselho de Administração, especificando: órgão que representa (sociedade civil ou poder público); nome dos membros; CPF; atos de designação; período de exercício (início e fim); quantidade de reuniões do conselho no exercício; custo de participação do membro componente do Conselho de Administração nas reuniões, especificando: nome do Conselheiro; número de reuniões que o Conselheiro participou no exercício de referência do

relatório de gestão (ordinárias e extraordinárias); ajuda de custo para participação nas reuniões considerando o montante pago no exercício de referência do relatório de gestão e no exercício imediatamente anterior;

b) volume de recursos públicos repassados pela unidade jurisdicionada às entidades privadas signatárias do contrato de gestão, indicando o montante repassado a cada entidade privada por força de contrato de gestão, especificando o nome e CNPJ da entidade contratada e total dos valores repassados em cada mês do exercício;

c) informações sobre a prestação de contas e avaliação dos resultados da contratação:

1) demonstrativo das prestações de contas apresentadas no exercício contendo: a identificação da entidade contratada (nome e CNPJ) e informações da prestação de contas (data da apresentação, período de referência – início e fim; dados da publicação no Diário Oficial; situação da análise – descrição da análise efetuada sobre as contas (aprovada, reprovada, etc.); demonstrativo dos valores repassados e avaliação das metas do contrato de gestão, com a identificação da entidade contratada (nome e CNPJ) especificação dos recursos financeiros, indicação dos valores pactuados global e para o exercício; valores repassados no exercício e acumulado até o exercício; repasse previsto para o exercício seguinte; meta (pactuada e realizada) e percentual de meta realizada em exercícios anteriores; indicadores de desempenho pactuados e seus resultados, especificando: a entidade contratada (nome e CNPJ); o indicador de desempenho pactuado (fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição); a meta do indicador para o exercício de referência; o resultado do indicador no exercício de referência do relatório e no imediatamente anterior; a meta do indicador no exercício de referência e a análise crítica acerca do cumprimento ou não da meta estabelecida para o indicador, levando-se em conta, se for o caso, as medidas adotadas para corrigir os problemas que impediram a entidade contratada de atingir as metas previamente acordadas;

2) avaliação geral dos resultados do contrato de gestão contendo: identificação da entidade contratada (nome e CNPJ); avaliação dos resultados da parceria no exercício; ilegalidades e irregularidades apuradas durante o exercício; parecer da comissão de avaliação; síntese da conclusão da comissão de avaliação;

d) recursos da unidade jurisdicionada colocados à disposição da entidade privada signatária do contrato de gestão:

1) identificação da entidade contratada (nome e CNPJ);

2) relação dos servidores da unidade jurisdicionada colocados à disposição da entidade privada (nome, ato de designação, cargo que ocupava na unidade jurisdicionada, cargo que ocupa na entidade, data da cessão, com indicação de ônus ou não para a unidade jurisdicionada);

3) relação dos bens móveis e imóveis cedidos pela unidade jurisdicionada para a entidade privada no exercício (descrição do bem, data de aquisição, valor de aquisição, ato autorizador da cessão, data da cessão, declarando se a propriedade do bem foi transferida para a entidade privada ou não);

4) discriminação de outros recursos não financeiros colocados à disposição;

## **VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)**

- a) identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:
  - 1) dados da entidade parceira (nome e CNPJ);
  - 2) âmbito de atuação da entidade (art. 3º da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente);
  - 3) regulamento da contratação de obras e serviços (art. 14 da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente);
- b) informações sobre o termo de parceria:
  - 1) nº e data da celebração;
  - 2) forma de escolha da unidade parceira;
  - 3) objeto;
  - 4) unidade jurisdicionada parceira;
  - 5) período de vigência (início e fim);
  - 6) valor global em reais (da unidade jurisdicionada e da entidade);
- c) valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);
- d) avaliação dos resultados obtidos com a parceria:
  - 1) identificação da entidade parceira (nome e CNPJ);
  - 2) demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição);
  - 3) aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores);
  - 4) análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida."

**CHAPADAO DO LAGEADO, 07/03/2018**

**Adilson Heleno de Souza**  
**Gestor da Unidade**